



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

LEI Nº 1.624/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinados a atender as despesas com os serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE		
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar Ê		
10 – SAÚDE		
10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.007 – QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE		
10.302.007.2.0089 – SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVILR\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 02R\$	4.400,00
Total de Unidade 06R\$	4.400,00
Total GeralR\$	4.400,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 11 – Serviço de Agricultura e Agropecuária
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 / 04 / 17

(Servidor)

Rodrigues

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

20 – AGRICULTURA		
20.606 – EXTENSÃO RURAL		
20.606.009 – APOIO AO PRODUTOR RURAL POR UMA NOVA LIBERDADE		
20.606.009.1.0041 – CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA E IMPLM. AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTER\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 00R\$	4.400,00
Total de Unidade 11R\$	4.400,00
Total GeralR\$	4.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, MG, 25 de abril de 2017.

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 596.758.966-04

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

em 25 / 04 / 17

(Servidor)